

Paulo de Tarso

Grego e Romano, Judeu e Cristão

José Augusto Ramos, Maria Cristina de Sousa Pimentel,
Maria do Céu Fialho e Nuno Simões Rodrigues (coords.)

A LUSITÂNIA NO TEMPO DE PAULO DE TARSO: TÓPICOS DO MUNDO PROVINCIAL EM FASE PÓS-TIBERIANA

AMÍLCAR GUERRA

Universidade de Lisboa

Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa

Centro de História da Universidade de Lisboa

Correspondendo ao amável convite que me foi dirigido pelos meus colegas e amigos que organizaram este oportuno encontro, decidi afrontar um tema que, em boa verdade, só marginalmente se relaciona com a personagem carismática que esta iniciativa celebra. Não tendo orientado a minha investigação para domínios relacionados com essa figura, pensei que seria de qualquer modo vantajoso abordar uma realidade coeva, ainda que manifestamente desligada da acção do apóstolo, mas directamente vinculada com o território em que nos encontramos. Tendo em conta o núcleo de questões que me tem ocupado, em especial nos últimos anos, considereei mais oportuno contribuir com uma síntese sobre a evolução político-cultural da Lusitânia numa fase coetânea da vida de Paulo de Tarso, coincidente com um momento decisivo da formação dessa província romana.

Neste sentido, defini um arco cronológico para o tema a tratar situado entre o reinado de Calígula e o fim da dinastia júlio-cláudia, coincidente *grosso modo* com o período em que o apóstolo exerceu a sua missão, em terras longínquas. Trata-se, pois, de delinear o perfil da Lusitânia pós-tiberiana, abarcando um conjunto de imperadores de que as fontes literárias latinas e a historiografia moderna construíram uma imagem pouco favorável, marcada por episódios que revelam comportamentos estranhos, por vezes mesmo bizarros e ridículos. De facto, se percorrermos algumas das páginas que se escreveram sobre Calígula, Cláudio e Nero, em especial a incontornável obra de Suetónio, não podemos evitar a ideia de que certamente terá sido muito atribulada a vida da província nesse período tão conturbado pelas intrigas palacianas em Roma e pela inaptidão dos seus governantes.

Por isso, talvez pareça estranho que, na história da Hispânia antiga, esses sinais tais negativos de descontrolo do poder e de perda de valores na urbe, não tenham aparentemente deixado marcas, nem apresentem uma correspondência com o que sabe a respeito do percurso histórico, nessa fase, destas terras à beira do Oceano. Um conjunto de circunstâncias pode justificar esta discrepância. Por um lado, a perspectiva de Suetónio em relação à dinastia júlio-cláudia e em especial a alguns dos seus membros (Calígula e Nero são os mais visados), que denegriu o carácter destas personagens, ainda que a acção de cada um deles contenha muitos aspectos positivos e a organização do império assegurou,

mesmo ao longo deste período, uma estabilidade que não corresponde à imagem da política romana que se poderia eventualmente deduzir da obra desse historiador. Como amplamente se sublinha na tradição historiográfica, a simpatia deste pela dinastia que se lhe seguiu deve estar na origem de uma sistemática postura hostil em relação aos imperadores que a precederam, forma de dignificar os príncipes que o protegeram. Alguma razão havia, de resto, para esta adesão de Suetónio aos Flávios, responsáveis pela resolução de um período de grande instabilidade político-militar, que se traduziu na sucessiva deposição dos imperadores Galba, Otão e Vitélio, num curto período.

Por isso, como se compreende facilmente, nem tudo são desgraças neste período Hispânia júlio-cláudia. De resto, mesmo que estas tenham ocorrido, tal como muitos dos aspectos positivos, encontram-se remetidas para o amplo território das memórias (talvez definitivamente) apagadas. Na realidade, a informação de que dispomos para essa fase no contexto do Ocidente peninsular é bastante circunscrita e referente especialmente a alguns acontecimentos marcantes, onde muitas vezes eventuais episódios negativos se perderam no sinuoso processo de transmissão. A imagem dos imperadores que chega a esta paragens, transmitida essencialmente por agentes de uma administração já bastante organizada, mais preocupada em veicular uma imagem de coerência e estabilidade do império, não repercute eventuais irresponsabilidades dos principais intervenientes da cena política da urbe.

Contamos, acima de tudo, com elementos que reflectem a vida nas cidades hispânicas, entidades com o seu percurso próprio e onde os reflexos do que se passa na longínqua capital do império chegam muito atenuados. Tornase, naturalmente, bastante complicado identificar muitos dos problemas que a sociedade hispano-romana enfrentou nesse momento e, ainda que tenham tido algumas consequências menos positivas, os seus efeitos não deixaram geralmente marca na literatura da época. Resta-nos, por isso, recolher algumas outras informações, necessariamente muito fragmentárias, que de algum modo permitem forjar uma ideia muito parcelar da evolução da Lusitânia ao longo do período indicado. Tendo em conta a natureza dos dados, onde a documentação epigráfica e arqueológica detêm um peso considerável, apresentaremos alguns aspectos da situação político-administrativa, que em boa parte são indissociáveis das vertentes social e cultural.

Para não se correr o risco de dispersar a análise por cada uma das diferentes entidades que constituíam a província, escolheram-se alguns casos paradigmáticos, que permitem, em boa medida, imaginar o que se poderia ter passado nos restantes. Ainda que cada cidade tenha o seu percurso específico, muitos aspectos são certamente comuns, em especial em determinadas áreas, com bastantes afinidades que radicam em tempos passados, mas que a presença romana não elimina.

Naturalmente que a capital da província não pode comparar-se com a maioria das cidades da Lusitânia e, pelo seu desenvolvimento, patentearia um nítido contraste em especial com algumas estruturas urbanas da área mais setentrional, a respeito das quais por vezes se conhece pouco mais que o seu nome – como acontece, por exemplo, com as remotas *Arabriga* e *civitas* dos *Coilarni*, cujas localizações ainda não se estabeleceram com segurança. Relativamente a outras, todavia, a investigação encontra-se mais avançada, permitindo, com alguma extrapolação, traçar um perfil mais completo das cidades desta remota província.

O processo de desenvolvimento de núcleos do interior como a *civitas Igaeditanorum*, *Ammaia*, da cidade romana a que correspondem as ruínas da Bobadela (a cidade dos *Tapori*, na mais fundamentada das propostas) ou mesmo da *civitas Cobelcorum*, contribuem para a construção de um quadro cada vez mais completo, ainda que se lamente sistematicamente a exiguidade de dados de que dispomos, um tópico comum a boa parte da investigação. Algumas cidades do litoral, beneficiadas por uma posição estratégica mais favorável, como *Olisipo* e *Aeminium*, contribuem para delinear uma outra vertente do mundo urbano da Lusitânia. Analisam-se, portanto, aqui alguns casos paradigmáticos, todos eles já bem conhecidos, que de alguma forma ajudam a construir uma imagem das cidades provinciais, na sua coerência e ao mesmo tempo na sua diversidade.

***Aritium Vetus* e o juramento dos seus habitantes ao imperador Calígula.**

Neste fase, terminado o período tiberiano, já se consolidou na Lusitânia a imagem de uma província completamente estável e pacificada. A organização administrativa estabelecida por Augusto funciona regularmente há décadas, o que foi permitindo a progressiva integração das populações num âmbito cultural de matriz itálica.

A imagem do imperador reinante, mesmo quando eventuais intrigas palacianas ou perturbações psíquicas¹ afectam os destinos da Urbe, não parece reflectir-se negativamente no governo das províncias, muito menos na gestão das diferentes comunidades locais, bastante autónomas no que

¹ Tem-se discutido de modo particularmente intenso a eventual loucura de Calígula diagnosticada com segurança por alguns estudiosos (Sandison, 1958, esp. 208, sugere que ele foi acometido de uma encefalite epidémica; para Benediktson 1989, p. 370-375 sofriria de determinada uma forma de epilepsia), mas que tem sido com alguma frequência questionada. Pelo menos tem-se afirmado, na moderna historiografia, uma tendência para aceitar que o imperador Gaio evidenciava alguns problemas de saúde e de estabilidade emocional, mas que as fontes, em geral adversas, tendem a ampliar estes problemas, transformando-os em graves anomalias psíquicas (sobre esta perspectiva pode ver-se p. ex. Barrett, 1989, 213-216; ultimamente Sidwell, 2010, sublinha a ausência de qualquer fundamento que dê consistência à sua presumível loucura, considerando-a historicamente insustentável).

respeitava ao seu funcionamento e organização. A figura do *princeps*, todavia, não deixou de constituir um elemento unificador do império, mesmo no caso de uma personagem que, como Calígula, se revela tão controversa, pelo menos a acreditar por alguns notícias transmitidas pelas fontes. As cidades homenageiam, na figura do imperador que não conhecem a não ser por eventuais representações que alguns espaços públicos acolhem, a excelência de Roma e compreendem as vantagens que o seu domínio confere a cada uma das entidades autonomamente constituídas.

Não surpreende, pois, que algumas delas declarem explicitamente a sua conformidade com a integração na esfera de Roma e o seu desejo de voluntariamente assumirem as consequências que daí decorrem. Deste modo se justifica que, numa imitação de tradições e modelos romanos, mas também num espírito de *fides*, com ampla tradição na Hispânia², declarem, de acordo com um formulário bem conhecido, a sua submissão ao imperador e à sua família, com todas as suas implicações. O caso mais paradigmático revela-se num texto inscrito numa placa de bronze, hoje infelizmente desaparecida, pelo qual o *oppidum* de *Aritium Vetus* presta juramento ao imperador Calígula.

Trata-se de um modelo de juramento público, certamente bastante difundido no mundo antigo e de que há abundantes testemunhos literários³. Ao contrário, os vestígios epigráficos equivalentes são bastante raros por todo o império, registando-se sete casos em todo o mundo romano, dois dos quais na Península Ibérica. Para além do texto originário de *Aritium Vetus*, é conhecido um outro documento proveniente dos arredores de Sevilha e respeitante a um *iusiurandum* do *senatus populusque Co[nobariensisum]*, entidades que devem associar-se à antiga cidade correspondente, com muita probabilidade, aos vestígios subsistentes no Cortijo de las Palmillas, Cabezas de S. Juan (Sevilha)⁴. Sendo datável de 6-5 a. C., este constitui-se como o mais antigo documento do género⁵, englobando a jura pela saúde e honra do imperador Augusto e dos

² V. Étienne, 1958, 59-66, 75-80.

³ Além da entrada correspondente do Dizzionario de De Ruggiero (De Ruggiero; E. Passerini, 1961, 277-282, para este tipo de juramentos, 280-282), a obra primordial de estudo deste tipo de documentos é a de A. von Premerstein (1937, esp. 26ss.), seguida de Herrmann, 1968; mais recentemente alguns destes documentos são analisados em Cancik, 2003. Sobre o documento aricense em especial v. d'Ors 1953, 21-24; Encarnação, 1984, 703-706, 752-753; 2007, 356-358. Até ao momento identificaram-se textos similares, englobados sob a designação de *iusiuranda*, em Samos (Herrmann, 1960; 1968, 122 ss.), Assos, na Tróade (IGR IV, 251), Phazimon/Neapolis, Paflagónia (Cumont, 1901, 27-31), Palaipaphos, Chipre (Mitford, 1960), Sestinum, Itália (CIL XI, 5998a; AE 1991, 649) e Conobaria, na Bética (González, 1988; 1990, 175-178).

⁴ González, 1990, 175; para uma ampla fundamentação desta identidade v. Beltrán , 1999.

⁵ A uma data similar deve pertencer o de Samos, sendo igualmente augustano, de 3 a. C., o de Phazimon/Neapolis. O juramento cipriota integra-se no reinado de Tibério, enquanto os mais tardios são precisamente os dois que envolvem a figura de Calígula, ambos do ano 37, como se disse. A cronologia do texto fragmentário de Sentinum, na Úmbria, não é consensual, sendo

seus dois netos, Gaio e Lúcio. O modelo e ponto de partida para este tipo de manifestações, repetidas ao longo de um período bastante circunscrito⁶, deve residir no juramento a Octaviano, do ano 32 a. C., a que se alude nas *Res gestae Divi Augusti*⁷.

Estes dois testemunhos hispânicos são bem distintos, tanto no que respeita à datação como no que concerne ao seu texto, ainda que, numa observação mais geral, os conteúdos de ambos sejam equivalentes. Numa primeira parte estabelece-se o objecto do juramento, que, no caso de *Aritium*, começa por definir as obrigações assumidas de uma forma muito mais circunstanciada que no documento bético. Aí cada um se compromete a ser «inimigo dos que souber serem inimigos de César Augusto Germânico»; a perseguir por terra e por mar, não desistindo até lhe aplicar o merecido castigo, todo aquele que trazer perigo à saúde do *princeps*, afirmando «que não considerarei mais caros os meus filhos que a sua saúde».

Numa segunda parte enunciam-se as penalidades que se aceitam pelo incumprimento da palavra proferida: «que Júpiter Ótimo Máximo, o divino Augusto e todos os demais deuses imortais me privem, a mim e aos meus filhos, da pátria (*patria*), da saúde (*incolumitas*) e de todos os bens (*fortunae omnes*).» Se a inclusão do deus supremo constitui uma referência tópica dos juramentos⁸, e não apenas dos que pertencem a esta categoria, ao contrário a inclusão específica do divino Augusto repete-se unicamente no *ius iurandum* de Assos⁹, precisamente o que se cumpriu na mesma data.

No final do texto identificam-se, para dos côsules epónimos, como elemento datante, os magistrados locais, patenteando uma onomástica inequívoca da sua origem hispânica. A designação da sua função, abreviada como MAG, não tem ainda um desenvolvimento consensual, oscilando as propostas entre *mag(istrati)* e *mag(istri)*. De qualquer modo, não restam dúvidas de que essa é a designação que identifica a estes aglomerados que na terminologia pliniana se registam como *oppida stipendiaria*, comunidades

geralmente (Herrmann, 1968) colocado a par destes dois últimos. No entanto, a confrontação com o *iusiurandum* bético levou a que se sustentasse a sua integração no período augustano (Wardle, 1997, 610, n. 5).

⁶ Os documentos datados (e só o de Sestinum não fornece indicadores cronológicos seguros) integram-se num arco cronológico compreendido entre 5 a. C. e 37 d. C.

⁷ *Res gestae* 25.2: «Prestou-me juramento, de espontânea vontade, toda a Itália e reclamou-me como seu chefe na guerra que venci em Áccio; nos mesmos termos juraram as províncias da Gália e da Hispânia, África, Sicília e Sardenha.» (Cf. De Ruggiero; Passerini, 1961, 281; Rosado Martín, 2010). V. Tb. *Suet. Aug.* 17.2. Aparentemente esta aproximação decorre igualmente de um texto de Dión Cássio (57.3.2), no qual um juramento a Tibério se põe em paralelo com esse modelo augustano (Osgood, 2006, 360).

⁸ De facto Júpiter/Zeus está presente nos *iusiuranda* de *Aritium* (*Iupiter Optimus Maximus*) Assos (Zeus Soter), da Phazimon/Neapolis (Zeus).

⁹ Neste a divindades referidas são Júpiter Conservador, o divino Augusto e a «virgem santa pátria» (πάτριον ἄγνην Παρθένον).

locais não privilegiadas e tributárias. À frente delas se encontra precisamente essa magistratura composta por quatro indivíduos que naturalmente assume um papel fundamental nestas circunstâncias de grande relevância política. E provavelmente são eles que assumem, em nome da colectividade cívica, as obrigações inerentes a este compromisso público.

Tem-se discutido até que ponto estes episódios corresponderiam a iniciativas das próprias comunidades e em que medida os juramentos proferidos representam verdadeiramente a vontade destas populações. Naturalmente, os poucos documentos que se conhecem, geográfica e cronologicamente muito diferenciados, apresentam todas peculiaridades inequívocas. Todos obedecem, porém, a modelos que conjugam a vertente jurídica com a religiosa, seguindo uma longa tradição romana. Uma indicação concreta de Suetónio a respeito destes juramentos, permite pensar que os seus formulários consagrados eram alterados pontualmente também por vontade do imperador. Diz Suetónio, *Calig.* 15, que Calígula alterou os termos do juramento, associando o nome das irmãs ao do seu. É sintomático, a respeito das fórmulas que este texto assumia, que o documento epigráfico de *Aritium Vetus* corresponda precisamente à versão anterior a esta alteração¹⁰.

Neste caso concreto, há alguns elementos que nos permitem compreender as razões que podem ter levado a uma difusão de uma iniciativa neste contexto histórico. O juramento dos Ariciensens, certamente reproduzido em outras comunidades, pode ter sido consequência de uma pressão política com origem na própria urbe. Roddaz¹¹ sugere que a forma como se promovem estas iniciativas, destinadas a reforçar os laços entre as gentes do império e o *princeps*, se devem, neste caso, à actuação do prefeito do pretório, Macro, que teria pressionado os governadores das províncias no sentido de sua ampla concretização.

O juramento, datado com precisão do dia 11 de Maio de 37 da nossa era, corresponde, portanto, aos primeiros meses do reinado de Calígula, iniciado no dia 18 de Março do mesmo ano. Constata-se, desde logo, que o acto público é contemporâneo do de Assos, uma vez que regista os nomes dos mesmos cônsules (ainda que este último não indique o dia exacto em que teve lugar o acto sagrado). Se tivermos em conta que uma situação similar, isto é, o facto de respeitar aos momentos iniciais do reinado, ocorre com o *ius iurandum* de *Palaiapaphos* (Chipre), correspondente ao ano de 14 d. C. e prestando juramento a Tibério recém investido, pode facilmente deduzir-se que estas manifestações

¹⁰ O texto por essa razão alterado e que Suetónio reproduz é o seguinte: Neque me liberosque meos cariores habeo quam Gaium habeo et sorores eius. Compare-se este com a fórmula transmitida no documento epigráfico de Alvega: /.../ ne[que] liberosque meos eius salute cariores habeo /.../.

¹¹ Roddaz, 2002, 214.

tendem a associar-se aos momentos específicos de ascensão de um novo *princeps*. Desta forma, as comunidades locais de todo o império, não só afirmam a sua lealdade para com o novo chefe do império, como reiteram nesse acto a sua fidelidade a Roma¹². Ainda que algumas indicações levem a presumir a sua renovação anual, a natureza destes actos, mais formalmente registados num suporte típico de muitos dos documentos jurídicos, seria distinta da sua eventual reedição com carácter regular.

De qualquer modo, ambos têm algo que ver com o culto imperial e as suas diversificadas realizações. Os templos nos espaços públicos, quer especificamente dedicados à figura dos imperadores, que às divindades capitolinas e outras, convertidas em «augustas», a organização de um complexo e completo sacerdócio a eles especificamente devotado, as celebrações religiosas em sua honra (jogos, sacrifícios, cortejos), tudo isso se associa a esta demonstração de *fides*, contribuindo para a coerência do império e para uma mais sólida integração das comunidades que promovem estas iniciativas.

O desenvolvimento da *civitas Aeminiensis* e o seu *forum*.

Se quisermos tomar como termo de comparação o mundo oriental, em concreto a Ásia Menor, na qual Paulo formou a sua personalidade, as realidades urbanas da Lusitânia nesta fase são, de uma forma geral, muito distintas. Na maioria dos casos o seu processo de desenvolvimento ainda há pouco começou e está agora a implantar-se um modelo urbanístico novo, que de alguma forma procura assemelhar-se a paradigmas que no Oriente são de há muito conhecidos e aplicados e se vão imitando por todo o império.

Por via da regra, esse processo mimético implantou-se ou foi desenvolvido especialmente a partir do principado de Augusto, com maior ou menor amplitude e rapidez consoantes as áreas, levando à construção de edifícios públicos de diversa natureza, uma das manifestações emblemáticas dos novos tempos. Um dos espaços mais característicos dessas realidades urbanas politicamente autónomas era o *forum*, com as estruturas a ele associadas, que se assumiam precisamente como o símbolo maior da vida pública e da afirmação da autonomia dessas comunidades cívicas¹³. Não surpreende, por isso, que a partir dos inícios do principado, coincidindo com a criação

¹² É claro, deste modo, que o compromisso assumido implica uma submissão, que para além do próprio imperador empossado, se estende a todos os seus descendentes, seguindo-se uma fórmula muito comum em actos jurídicos similares, e habitual nos pactos de hospitalidade e de clientela.

¹³ A apreensão de alguns aspectos concretos desse processo encontra-se actualmente facilitada pela recente edição de um volume dedicado especificamente aos *fora* da Lusitânia (Nogales, 2010), resultado de uma oportuna iniciativa promovida pelo Museo Nacional de Arte Romano, para onde remetemos. Para uma síntese da questão, no que especialmente se refere ao território português v. Fabião, 2006, 55-60.

da província da Lusitânia, o desenvolvimento de programas urbanísticos ganhe uma maior dinâmica, justificada pela nova organização política e administrativa provincial. Neste contexto, compreende-se que os núcleos principais, especialmente aqueles que já aparecem sob este imperador com um estatuto privilegiado, iniciem obras públicas com certa dimensão, sinal claro dessa sua mais elevada condição.

São bem conhecidas as carências da investigação arqueológica nesta vertente¹⁴, o que naturalmente limita de forma muito substancial a localização no tempo do lançamento destas iniciativas, bem como das sucessivas alterações que as afectaram. A título exemplificativo, constata-se que o desconhecimento quase completo a respeito dos complexos forenses afecta quase todas as cidades lusitanas de estatuto colonial, à excepção de *Augusta Emerita*¹⁵. Do mesmo modo, de entre as que Plínio regista como municípios ou *oppida* de direito latino (*Olisipo, Salacia, Ebora e Myrtilis*) nenhuma proporciona elementos que permitam esclarecer essa mesma questão¹⁶. Presume-se, na maioria dos casos, o seu arranque no principado de Augusto, associando muitas vezes as obras à promoção jurídica dessas comunidades cívicas, a qual a partir de Octaviano recebe um forte impulso, mas os dados materiais que sustentam esta convicção são ou escassos, ou inexistentes.

De qualquer modo, uma intervenção urbanística augustana envolvendo a construção do *forum* encontra-se documentada em *Conimbriga*¹⁷ e parece provável na *civitas Igaeditanorum*¹⁸, comunidades que se constituem como casos excepcionais, num domínio em que as incertezas são tantas. Todavia, tendo em consideração o período que interessa a este contributo - como se disse, o da dinastia júlio-cláudia em fase pós-tiberiana, alguns elementos se podem coligir sobre o desenvolvimento de edifícios públicos.

¹⁴ V. mais recentemente Fabião, 2010, 345-346.

¹⁵ Reportamo-nos, em primeiro lugar, ao conjunto que é conhecido como o *forum* colonial, no qual se integrava a chamado templo «de Diana», cuja origem augustana é normalmente aceite (Mateos, 2001, 191-196; Alvarez, Nogales, 2003). Mais discutida é a natureza e a cronologia do chamado «*forum* provincial», a respeito se admite uma fase de construção tiberiana, mas se discute a existência de algumas das suas componentes já em fase precedente. Sobre as questões respeitantes a estes edifícios públicos, entre a abundante bibliografia destacam-se, para além das obras atrás citadas, Alvarez, Nogales, 2006; Mateos, 2006; Nogales, 2009; Ayerbe, Barrientos, Palma, 2009.

¹⁶ Esta questão encontra-se amplamente tratada nas actas do recente encontro sobre o tema (Nogales, 2010), sendo especificamente abordada no contributo de Carlos Fabião (2010, esp. 354-355).

¹⁷ Alarcão, Étienne, 1977, 27-39.

¹⁸ Para a cronologia augustana das primeiras estruturas forenses igeditanas v. Mantas, 1988; Alarcão, 1990, 52; Mantas, 2010, 181, tomando-se como sugestivo o facto de o cidadão emeritense Q. Tálío ter oferecido um *orarium* à comunidade, no ano 16 a. C. Sobre as recentes escavações arqueológicas que, no essencial, corroboram esta cronologia v. Carvalho, 2009, 122-124.

Ao contrário do que se regista em algumas cidades de desenvolvimento mais precoce, nas quais uma actividade construtiva de amplas dimensões se regista sob Augusto, em outros casos, parece evidente que as mais importantes realizações em contexto urbano se atestam a partir desta fase. E ainda que, no estado actual dos nossos conhecimentos, também os dados a respeito dos edifícios públicos sejam ainda muito limitados, em alguns casos as intervenções arqueológicas parecem ter conduzido já a alguns resultados animadores¹⁹. Esta realidade é aqui ilustrada com o exemplo da cidade que subjaz à actual Coimbra.

Da antiga *Aeminium* conhece-se acima de tudo o imponente criptopórtico sobre o qual, segundo uma já consagrada interpretação, assentaria o *forum*, espaço em que se realizaram vários trabalhos arqueológicos e a respeito do qual contamos já com abundante bibliografia²⁰. As condições particulares inerentes ao desenvolvimento deste espaço ao longo do tempo limitam a compreensão do monumento e da sua história, mas mesmo assim o conjunto constitui uma das estruturas forenses da Lusitânia mais profundamente investigada.

De uma forma geral há uma coincidência em atribuir a construção do edifício eminiense ao período cláudio²¹, estrutura que viria substituir outra da mesma natureza, mas de menor porte, que dataria de fase augustana²². Além disso, chegou a ser sugerido que o conjunto monumental teria sido projectado por Gaio Sévio Lupo, figura notabilizada como o construtor do farol romano designado como a «Torre de Hércules», n'A Coruña²³. Infelizmente a cronologia desta estrutura de apoio à navegação é controversa²⁴. Estas hesitações da investigação

¹⁹ Nestas circunstâncias assume sempre uma posição particular o exemplo de *Conimbriga*, em que o *forum* augustano, remodelado em período flávio (Alarcão, Étienne, 1977, 85-111), forneceu um paradigma que se aplicou, por vezes abusivamente, a outras situações.

²⁰ Especialmente Oleiro, 1955-56; Oleiro, Alarcão, 1973; Mantas, 1992; Carvalho, 1998; Alarcão 2008; Carvalho et alii, 2009; Alarcão et alii, 2010.

²¹ Esta atribuição cronológica foi em primeiro lugar sugerida por Vasco Mantas (1992, 505-506), considerando em particular a descoberta no sítio de bustos de Agripina e de Lúvia. A proposta cronológica foi seguida por P. Carvalho (1998, 180, 184 e ss.), que sugeriu a associação desta obra a uma modificação do estatuto do lugar, decorrente da sua instituição como *civitas* (Carvalho, 1998, 181) ou à concessão de um estatuto municipal de direito latino ao *oppidum* (Carvalho, 1998, 181-184). Na sequência de trabalhos arqueológicos, considera confirmada esta datação, apontando a construção do *forum* e todo o conjunto adjacente para os meados do séc. I d. C. (Carvalho, 1998, 180; Alarcão et alii, 2010, 87).

²² A existência em *Aeminium* de uma estrutura forense anterior, do início do principado, é sustentada especialmente em Alarcão et alii, 2009, 32, 59-65, sublinhando-se aí os escassos indícios que dele subsistiram e as dificuldades em determinar a sua primitiva estrutura.

²³ V. Alarcão 1988, 184, e Carvalho, 1998, 202. Não há, objectivamente, qualquer elemento que permita sustentar esta hipótese, que depende da cronologia a atribuir ao famoso farol, a qual pouco adianta na resposta a esta questão (v. *infra*).

²⁴ Uma antiga tradição, que remonta pelo menos a Cornide (1792, 7-10), atribui a sua construção a Trajano, fundando-se em boa parte na ideia de que o monumento não poderia ser anterior a Vespasiano, uma vez que o arquitecto responsável pela obra se apresentaria, para este estudioso setecentista, como *Aquiflaviensis*, designação que não poderia ser anterior a esse imperador flávio. No entanto, a convicção de que o farol seria obra desse período foi-se mantendo,

recomendam, por isso, alguma ponderação quando se trata de associar esse mesmo arquitecto a uma obra realizada na sua cidade de origem²⁵, uma vez que essa hipótese assenta em várias conjecturas e numa única certeza: o *origo* eminiense de Gaio Sévio Lupo.

A confirmar-se a ligação entre esta personagem e o projecto inicial do *forum* teríamos aqui um sugestivo exemplo do progresso destas comunidades e da projecção que algumas das suas figuras adquiriram em domínios especializados. Disporíamos, ao mesmo tempo, de um exemplo de acesso dos habitantes destes aglomerados aos privilégios da cidadania romana, o sinal mais evidente de uma plena integração social e política.

O estudo planimétrico do que resta da construção romana e o que se sabe a respeito de algumas das suas áreas adjacentes permitiram estabelecer algumas particularidades do edificado e delinear as soluções concretas encontradas pelos construtores para a implantação deste espaço forense numa área algo acidentada. Em primeiro lugar sublinha-se a imponência do criptopórtico em que a praça do *forum* assentava, precisamente um dos seus aspectos mais peculiares, identificado de forma extensiva na sequência das escavações aí realizadas entre 1955 e 1962²⁶. Esta estrutura de suporte, necessária devido às características do espaço escolhido para a implantação do complexo, apresentaria uma fachada voltada a poente que atingiria cerca de 29 m, circunstância que lhe conferiria o estatuto de uma das mais elevadas construções do género na Península Ibérica, constituindo por si só uma construção com um forte impacto na paisagem²⁷. Os estudos recentes, baseados em trabalhos arqueológicos realizados entre 1992 e

mesmo após a correcção da leitura da epígrafe. Hübner insiste numa proposta cronológica desse mesmo período, apontando-a aos inícios do séc. II d. C. (ad CIL II, 2559). São estas considerações que continuam a servir de referência aos estudiosos posteriores, os quais, de uma maneira geral, se limitam a remeter para estas *authoritates* (v.g. García y Bellido, 1955, 14; Hutter, 1973, 2). A situação altera-se com os primeiros trabalhos arqueológicos realizados à volta da Torre. As antigas escavações de L. Monteagudo, cujos resultados foram divulgados no jornal *El Ideal Galego* de 20.9.1945, proporcionaram alguns vestígios materiais, nomeadamente *sigillata* integrável nos séc. I-II d.C. O largo âmbito cronológico apontado não alterou substancialmente os dados do problema, mas permitiu recuar o seu limite. Como sublinha Hauschild (1977, 139), é legítimo estabelecer uma relação entre os vestígios da ocupação identificados e a construção do farol, a qual, portanto, se deveria situar nesse arco temporal mais amplo que o postulado pela investigação precedente. As escavações mais recentes, levadas a cabo em 1992 e 1993, também não lograram responder a essa interrogação fundamental, uma vez que só muito parcialmente incidiram sobre estratos de período romano, tendo proporcionado objectos situáveis entre os séc. II e IV da nossa era (Bello Diéguez, 1997). Apesar da ausência de uma fundamentação estratigráfica, mas tomando como base algumas particularidades construtivas, os responsáveis por estes trabalhos retomam as propostas anteriores, segundo as quais a Torre de Hércules se teria erigido num qualquer momento situado nos séculos I e II d. C. (Caballero, Latorre, 1999, 508).

²⁵ Hauschild, 1977, 139.

²⁶ Oleiro 1955-56; Oleiro, Alarcão, 1973.

²⁷ Carvalho et alii, 2010, 70.

1997²⁸, permitiram delinear com mais precisão a disposição destas estruturas, atribuídas ao período cláudio, pondo em evidência algumas peculiaridades do pórtico de dois pisos que circundava a praça, da configuração desta e dos principais edifícios que a integravam.

A circunstância de uma epígrafe recolhida aquando das escavações de 1955-62 ser dedicada *Genio Baselecae* veio dar mais tarde suporte à convicção de que o complexo forense incluiria este tipo de edifício²⁹, que ocuparia todo o topo norte do conjunto arquitectónico. O espaço em que esta se integraria contemplava uma estrutura de configuração absidal, marcada de forma clara nos restos arquitectónicos subsistentes³⁰. Esta, por sua vez, seria ladeada por dois compartimentos rectangulares, os quais se interpretam como espaços de apoio a funções públicas de natureza administrativa, nos estudos mais recentes³¹. Neles se apresenta, igualmente, uma proposta de reconstituição do edifício basilical, com colunata interna de duas naves com capitéis jónios e uma estrutura apainelada suportada por pilares de madeira³², a qual, todavia, se pode revelar algo controversa.

Na sua concepção geral, o complexo apresentar-se-ia como um grande átrio coríntio, constituído por um pórtico de dois pisos, ganhando uma complexidade arquitectónica, uma imponência e uma originalidade consideráveis³³. No âmbito da Lusitânia, onde a consolidação da cultura romana se acentua nesta fase, uma obra deste tipo integra-se num processo de desenvolvimento de estruturas onde se associam a monumentalidade e utilidade, tendo em vista as funções políticas que estas novas entidades cívicas vão progressivamente assumindo.

Aemínium, pela sua estratégica posição de cidade de fácil acessibilidade marítima, situada na primeira importante travessia do *Munda* e ponto de passagem de uma via estruturante de ligação entre sul e norte, corresponderia certamente a um núcleo de grande desenvolvimento. O novo espaço agora criado respondia igualmente às necessidades decorrentes do desenvolvimento económico, constituindo-se como um espaço de apoio a esta vertente da vida urbana. Não surpreende, por isso, que um primitivo espaço forense de origem augustana justificasse nesta altura uma intervenção que lhe conferisse maior dimensão e outra dignidade, adaptando-se, assim ao percurso da cidade e às suas exigências.

²⁸ Uma síntese dos resultados destas intervenções pode ver-se especialmente em Carvalho et alii, 2010.

²⁹ Le Roux, Fabre, 1971, 117-121. Bairrão Oleiro (1955-56, 156), ao dar a primeira notícia desta inscrição, não estabeleceu de imediato uma ligação entre o Génio aí referido e um edifício basilical, tendo-se mesmo considerado que o espaço disponível seria demasiado estreito para integrar praça, pórtico, templo e basílica (Oleiro, Alarcão, 357).

³⁰ Carvalho, 1998, 187; Alarcão et alii, 2009, 49, 51, 66-67.

³¹ Alarcão et alii, 2009, 67.

³² André, 2009, 101.

³³ Alarcão et alii, 2009, 37

O voto anual a Cláudio e a promoção de *Ammaia*.

As comunidades cívicas da Lusitânia, neste período, seguem o seu percurso de forte desenvolvimento, como se pode ver com o exemplo precedente, manifestações concretas de uma estratégia romana de transformação das suas províncias de acordo com o modelo romano. Outra das formas de esta tendência se manifestar reside numa vertente muito particular, relacionada com o culto imperial, em que também o juramento de *Aritium Vetus* a Calígula, a que acima se aludiu, se pode inserir³⁴. Mas um dos exemplos que, neste plano, se revela mais sugestivo, e por isso insistentemente, referido diz respeito ao voto anual de *Ammaia* a Cláudio, atestado numa conhecida epígrafe³⁵ originária de S. Salvador de Aramenha, lugar de assentamento dessa cidade romana³⁶.

A decisão de levar a cabo esse compromisso regular, da responsabilidade da própria *civitas*, evidencia a solenidade, a relevância do acto e a sua natureza oficial, aspectos que se manifestam na enunciação da titulatura imperial completa e na referência ao legado imperial na província, no caso *L(ucius) Calventius Vetus Carminius*, bem como aos dois magistrados locais. Sobre estas últimas personagens – *Proculus Pisiri f(ilius)*; *Omuncio Cilai f(ilius)* – deve ter pesado a obrigação de executarem a resolução tomada pela assembleia.

Ainda que não se identifiquem como tal, tem-se admitido pacificamente que exerceriam o cargo por norma designado nas inscrições como MAG., abreviatura cuja resolução não é consensual (v. *supra*). No entanto, a documentação similar relativa a estes cargos, que engloba já um abundante repertório de nomes, tal como as duas personagens locais aqui referidas, evidenciam uma onomástica que não deixam dúvida sobre a sua situação de *peregrini*. Ora esta situação revela uma realidade político-administrativa correspondente a comunidades não privilegiadas³⁷. A situação, no entanto, irá

³⁴ Étienne, 1958, 435-436.

³⁵ AE 1950, 217 – *Tib(erio) Claudio / Caesari Aug(usto) / Germanico imp(eratori) III / pont(ifici) max(imo) trib(unicia) pot(estate) / IIII (quarta) co(n)s(uli) III (tertium) desig(nato) IIII (quartum) / civitas Ammaiensis / ex voto annuo / L(ucio) Calventio Vetere / Carminio leg(ato) Tib(erii) Claudi(i) Caesaris Aug(usti) / Proculo Pisiri f(ilio) / Omuncione Cilai(i) f(ilio)*. «A Tibério Cláudio César Augusto Germânico, imperador pela quarta vez, pontífice máximo, com o poder tribunicio pela quarta vez, cônsul pela terceira vez, designado pela quarta. A *civitas* de Amaia dedicou-lhe este monumento na sequência de um voto anual, sendo legado de Tibério César Augusto Lúcio Calvêncio Velho Carmínio e (magistrados) Próculo, filho de Pisiro, e Omuncião, filho de Cilai».

³⁶ Vasconcelos, 1913, 5-9; Jalhay, 1947, 630-632; Nony, 1968, 60-61; Encarnação, 1984, 676-677, 751-752; Ribagorda, 1994; Guerra, 1996, especialmente 14-17; Mantas, 2000, 391-395; Mantas, 2010, 171-175.

³⁷ Em sentido contrário, a epigrafia revela que magistrados de cidades dotadas do estatuto municipal ostentam, por via da regra, a marca característica da sua condição de cidadãos romanos, reflectida na onomástica.

mudar num período relativamente curto, como se deduz de uma outra epígrafe proveniente do mesmo lugar.

Trata-se de um documento indissociável deste, não apenas pela sua ligação a Cláudio, mas pela importância que assume na história da cidade, uma notável e não menos discutida inscrição em que se homenageia *P(ublius) Cornelius Macer*³⁸. O primeiro aspecto relevante decorre da circunstância, raramente documentada na epigrafia, de este ter recebido, a título individual, a cidadania romana, precisamente do imperador Cláudio. Mas confere-lhe igualmente uma dimensão rara a circunstância de aquele se apresentar como *quaestor* e *duunvir*, cargos que têm naturalmente que ver com a sua participação nos dois níveis das magistraturas locais³⁹.

Apresenta-se como uma questão pacífica o facto de cada uma delas ser exercida por dois indivíduos, numa periodicidade anual, e se alinharem hierarquicamente, cabendo ao duunvirato a posição proeminente. Estas considerações derivam do que a epigrafia patenteia com frequência a respeito das estruturas políticas dos municípios no âmbito da Lusitânia, como em outras províncias. A situação de *Ammaia* difere das outras realidades lusitanas a quem foi conferido esse privilégio pelo facto de o cargo municipal que Macro exerceu antes do duunvirato ser o de *quaestor*⁴⁰, enquanto nos restantes casos conhecidos ser o de *aedilis*.

As duas epígrafes a que se aludiu têm em comum, portanto, uma referência ao imperador Cláudio, mas documentam uma transformação na estrutura política da cidade, uma vez que *mag(istrati* ou *istri)* referidos na inscrição mais antiga foram substituídos, pelo menos por questores e duúnviros. Por essa razão se aceita geralmente que entra a elaboração de uma e outra se tenha registado concomitantemente a uma alteração do seu estatuto jurídico, que se reflectiu na sua promoção a município.

³⁸ CIL II 159; IRCP 618, cujo texto é normalmente interpretado do seguinte modo: *[P(ublio) C]ornelio / Q(uirina) Macro / [vi]ritim a divo / Claudio civit[ate] / donato / [qu]aestori II[vir(o)] / [ex te]stamento ip[sius] / [Qui]ntius Ca[p]ito / [c]um Q(uinto?) f(ilio?) b(eredes?) p(osuerunt?)*. «A Públio Cornélio Macro, da tribo Quirina, a quem Cláudio concedeu a cidadania romana a título pessoal, questor, duúnviro. Por disposição testamentária do próprio, Quíncio Capitão, juntamente com o seu filho Quinto, seus herdeiros, colocaram este monumento.»

³⁹ Sobre a possibilidade de ser magistrado de uma outra cidade v. Salinas; Rodríguez, 2000, 24.

⁴⁰ Através de algumas leis municipais da Bética, sabemos que os *quaestores* são igualmente magistrados das cidades, juntando-se aos duúnviros e edis. A sua função, de acordo com a *Lex Irnitana*, 20, respeitaria essencialmente a administração do erário municipal, de acordo com os duúnviros: *.../eisque pecuniam communem municipum eius municipii exigendi erogandi custodiendi amministrandi dispensandi arbitrato Irvirorum ius potestasque esto* – «que eles (questores) tenham o direito e o poder de, sob parecer dos duúnviros, reclamar, gastar, guardar, administrar e distribuir o dinheiro comum dos municípes deste município». Apesar de a sua existência estar registada na legislação, não se documentam, contudo, na epigrafia dessa província (Abascal, Espinosa, 1989, 129).

Cornélio Macro recebeu a cidadania a título individual e não *per honorem*, isto é, por via dos exercícios dos cargos referidos, tendo-os assumido, portanto, quando já possuía a condição de *ciuis romanus* (IRCP, p. 748; Le Roux, 1990, p. 44; Stylow, 1995, p. 108; Faria, 1999, p. 30). A epígrafe em questão corresponde já a um momento em que o estatuto da cidade teria mudado e, por essa razão, seria importante estabelecer a cronologia da epígrafe. Infelizmente apenas se pode estabelecer que ela respeita ao período neroniano ou a uma fase posterior, podendo corresponder de igual modo às duas principais posturas que a investigação tem assumido.

Por um lado, os defensores de uma promoção cláudia⁴¹, assentam a sua posição na especial relação que a cidade manifesta ter com o *princeps*, tomando-a o voto anual que lhe dedica como uma das suas manifestações, circunstância que poderia estar na origem de uma benesse de natureza política, correspondente precisamente à sua elevação a um estatuto privilegiado. Nessas circunstâncias, uma das figuras mais notáveis do lugar, Públio Cornélio Macro, teria sido um dos primeiros a ser investido das magistraturas locais, sendo homenageado alguns anos mais tarde, já depois do falecimento de Cláudio.

Não subsiste qualquer dúvida, tendo em conta especialmente estes dois documentos, de que *Ammaia* se encontra estreitamente ligada a este imperador e que daí deve ter resultado algum benefício para a comunidade. Por isso, excluindo a possibilidade de vir a receber um estatuto privilegiado sob Nero, por falta de fundamento e paralelos para tal, preferiram atribuir essa medida ao imperador que o precedeu. Todavia, algumas objecções e levantaram a esta hipótese.

Desde logo contrariava uma proposta de McElderry segundo a qual não existiriam na Hispânia municípios inscritos na tribo *Quirina* cuja constituição fosse anterior a Vespasiano⁴². Contra esta hipótese opunha-se precisamente o exemplo de *Ammaia* e mais concretamente o caso de *Cornelius Macer*, a quem Cláudio concedera o *civitas*, inscrevendo-o nessa tribo, a mesma a que pertencia esse município. Os defensores desta perspectiva preferiram contestar o pressuposto de McElderry, admitindo, em consequência, que durante este período se adscreveram comunidades cívicas privilegiadas tanto à *Claudia* como à *Quirina*.

Alguns autores, porém, afastaram esse argumento, propondo um outro desenvolvimento para a identificação da personagem em causa, considerando preferível que o Q, que se interpretava desde Hübner⁴³ como *Q(uirina tribu)*, correspondesse, na realidade, a *Q(uinti) [ff(ilius)]*. Esta perspectiva abriu caminho aos que se sustentam que uma mudança de estatuto jurídico ocorre

⁴¹ Alarcão, 1988, 49; Mantas, 1993, 524; Carvalho, 1998, 183; Schattner, 1998, 114, n.º 134.

⁴² McElderry, 1918, esp. 68; sobre esta questão v. também Mantas 2000, 410-411.

⁴³ CIL II, 159.

só em período flávio⁴⁴, na sequência da concessão do direito latino a toda a Hispânia por parte de Vespasiano⁴⁵. Neste caso, conjectura-se que a epígrafe em causa se deve situar em período flávio, num momento em que *Ammaia* teria de recente recebido deste imperador uma elevação a um estatuto que atingiu, nesta fase, um número significativo de cidades hispânicas.

Mesmo resolvendo esta questão a favor da *Quirina*, alguns autores admitem que essa circunstância não altera os dados do problema, uma vez que se atestaria igualmente pelo menos uma outra promoção cláudia, registada na Mauritânia Cesariense, cujos cidadãos são inscritos nessa mesma tribo⁴⁶. Teria, isso sim, relevância a cronologia da inscrição, pela circunstância de reflectir um momento em que se teria já registado a promoção de *Ammaia*⁴⁷. A sua atribuição a Vespasiano teria a vantagem de não recorrer a uma explicação de natureza excepcional, para a qual não haveria, de resto, a necessária fundamentação. Deste modo, afigura-se realmente preferível, do ponto de vista metodológico, manter o princípio da prevalência da regra geral, enquanto não se confirmar, de forma inequívoca, o contrário.

Não restam dúvidas, em qualquer caso, que a comunidade amaiense se mantém bastante activa e pode ter obtido, com o patrocínio de algumas personalidades importantes da capital provincial⁴⁸, benesses de natureza política, que a própria cidade agradecia com uma dedicação particular ao imperador e aos seus representantes. Constata-se, pelo menos, a evidente projecção que assumem, na vida pública da província alguns dos seus cidadãos mais notáveis, a ponto de justificarem uma honra excepcional. *Ammaia* revela-se, no contexto das cidades lusitanas, como mais um exemplo de sucesso no percurso, nem sempre fácil, de adaptação da comunidade local às novas realidades. A projecção das suas elites compaginam-se com um desenvolvimento económico que conhecemos apenas parcialmente, mas no qual desempenham um papel relevante aos explorações auríferas⁴⁹, bem documentadas do ponto de vista arqueológico e o cristal de rocha, a que enciclopédia pliniana alude, recompilando uma informação de Cornélio Boco, um autor lusitano que se integrará possivelmente no período que aqui se analisa⁵⁰.

⁴⁴ Stylow, 1995, 107-108; Mayer, Rodà, 1998, 245-246; Faria, 1999, 30-31; a promoção flávia da cidade decorre igualmente de Andreu, 2004, 356.

⁴⁵ Mais recentemente, Andreu, 2004, 356.

⁴⁶ Castillo, 1988, 237; Faria 1995, 30.

⁴⁷ Faria, 1995, 30 postula uma cronologia flávia, tanto para a inscrição como para o estatuto municipal da cidade.

⁴⁸ Vasco Mantas (2000, 402) sugere que entre estes se encontraria precisamente o legado do imperador na província referido na inscrição, *L(ucius) Calventius Vetus Carminius*, o que se manifestaria na presença de alguns *Carminii* entre a população da cidade.

⁴⁹ Sobre estas explorações v. Vermeulen, Taelman, 2010, 318-321; sobre as minas de cristal de rocha v. Guerra, 1996, 12; Vermeulen, 2010, 321-322.

⁵⁰ Subsiste alguma incerteza a respeito da cronologia deste autor. A antiga ideia de Mommsen

Os *Coilarni* e as delimitações territoriais no reinado de Cláudio.

A adicionar a estas duas vertentes distintas das transformações concretas registadas na Lusitânia sob Cláudio, assinala-se, por fim, uma outra, que se prende com as delimitações dos espaços atribuídos às entidades políticas constituídas. O processo de integração da Lusitânia reflecte-se também nestes vestígios, especialmente documentados pela epigrafia, com os quais se continua a tarefa de delimitação territorial de comunidades cívicas da província, dando sequência a uma acção que se leva a cabo especialmente ao principado de Augusto, a acreditar na documentação subsistente⁵¹.

A sua manifestação mais típica deste ordenamento consiste nos *termini augustales*, monumentos que assumem formas não muito diversificadas, com os quais se marcavam em concreto os limites ou confrontações das diferentes entidades⁵². Desta forma o *princeps* configurou, de modo rigoroso e estável, o espaço provincial e as suas unidades, ao mesmo tempo que se lançavam as bases de uma orgânica administrativa, uma das marcas mais características do domínio romano.

Revela-se particularmente elucidativa, no âmbito cronológico em análise, uma acção conduzida sob Cláudio, atestada por um monumento epigráfico encontrado em Goujoim (Armamar), um marco terminal que se deve encontrar na posição original, apontando, com a designação dos *populi* em faces opostas, as vertentes que correspondiam às entidades dos *Coilarni* e dos *Arabrigenses*.

O texto da inscrição, com alguns problemas pontuais de leitura, permitiu interpretações muito distintas, com implicações no que respeita à identificação do imperador e, em consequência, à sua cronologia. As leituras inicialmente apresentadas⁵³ conduziram J. L. Inês Vaz a uma inserção deste monumento

(1895, XIV) de que se deveria situar no reinado de Cláudio, tem sido reiterada por diversos autores, ainda que os mas cautelosos preferam evitar uma alusão a esta proposta algo incerta.

⁵¹ Os *termini augustales* deste período, centrados especialmente em torno a 6-5 a. C., foram identificados nas localidades de Peroviseu, Fundão (Vaz, 1977, 27-29; HEp 14, 424); Salvador, Penamacor (CIL II, 460); Guardão, Tondela (AE 1954, 88; Alföldy, 1969, 134; Guerra, 1998, 166-168) e Ul, Oliveira de Azeméis (AE 1958, 10), todos estes, portanto, em território português; na província de Salamanca registaram-se achados idênticos em Yecla de Yeltes, Ledesma e Ciudad Rodrigo, neste último local dois monumentos similares; ultimamente identificou-se um outro (HEp 13, 242, com correcção e comentário de J. Gómez-Moreno), da referida cronologia, em Jarandilla de la Vera, Cáceres, com o qual se delimitava o território dos *Avile(n)ses* dos desconhecidos *Pobri[...]* e de outra entidade que não é possível identificar.

⁵² Para a diversidade deste tipo de vestígios no âmbito peninsular v. Le Roux, 1994; Ariño et alii, 2004, 23-32; 39-40.

⁵³ As duas leituras iniciais, algo distintas, são as seguintes: Vaz, 1979, 133-138 [Ti(berio) Claudio Cae]/[sa]ri Aug(usto) Ge[r](manico) / [p]ont(ifici) max(imo) tr[i]/[b]u(nitia) potestate VI (sexta) p(atrici) p(atriciae) co(n)s(uli) III (tertium) ter(mi(nus) aug(ustalis) // int[er] Coila[r](nos) // i(n)ter Raba...; Silva, 1985, 222-224 (= HEp 1, 694) reconstitui as duas primeiras linhas como [Imp(eratore) Nerua Cae]/[s]are Aug(usto) Ge[r](manico) e, além disso, corrigiu, na última

no principado de Cláudio ou Nero e Armando Coelho a optar pela atribuição a Nerva (97-98 d. C.). Tal como já tinha sugerido Le Roux e se procurou demonstrar anteriormente⁵⁴, o monumento corresponde ao primeiro dos imperadores referidos, sendo o monumento datável do início do seu principado, mais concretamente de um momento compreendido entre 1 e 25 de Janeiro de 43, embora anómala a indicação do sua segunda aclamação imperial, quando deveria ser indicada a terceira.

É muito provável que esta importante acção delimitadora exercida sobre o território dos povos da região se relacione igualmente com um outro *terminus augustalis* subsistente na capela de S. Pedro de Balsemão (Lamego)⁵⁵, no qual se registam os mesmos elementos da titulatura imperial da inscrição a que antes se aludiu, mas com o numeral correcto da aclamação imperial. Embora não se indiquem, neste último caso, os povos cujos territórios se definiam com este marco, creio não ser ousado pensar que entre eles se deveriam incluir, com maior probabilidade, os *Coilarni*⁵⁶.

Estes vestígios epigráficos demonstram, portanto, que a importante tarefa de organização territorial não se esgota no período augustano, mas continua, em contexto e com uma extensão que não é possível determinar, em fase mais avançada. De quanto é possível estabelecer com os dados concretos, no principado de Cláudio este tipo de acção é levado a cabo⁵⁷ pelo menos no que respeita ao território dos *Coilarni* e, naturalmente, das entidades que com eles confinam. Mas, como se referiu, a existência de um *terminus* coetâneo em território próximo dos limites entre *Lusitania* e *Baetica*, confirma que este tipo de iniciativas atingiu maiores dimensões.

A associação destas acções à autoridade do *princeps* reflecte a elevada importância no plano político e administrativo que elas assumiam, intervindo certamente nelas o representante do imperador na província, o seu legado,

linha, o nome dos *Arabr(igenses)*. Como procurei demonstrar (Guerra, 1998, 115-116), estas interpretações devem ser corrigidas para [Ti(berio) Claudio Cae]/[s]are Aug(usto) Ge[r](manico) / [p]ont(ifice) max(imo) tr[i]/bu(nicia) potes(tate) II (secunda) imp(eratore) / II (iterum) p(atre) p(atriciae) co(n)s(ule) III (tertium) ter(mi)nus aug(ustalis) // [i]nter/Arabr(igenses) // inte[r] Coila[r]n(os).

⁵⁴ Le Roux, 1994, 40-41, 50; Guerra, 1998, 115-116.

⁵⁵ A proveniência original deste monumento é desconhecida, devendo presumir-se que se encontra deslocado. Para tal contribui o facto de nessa mesma capela se recolhe uma ara dedicada a Júpiter Ótimo Máximo pela *c(ivitas) C(olarnorum)*, seguindo uma interpretação de Inês Vaz (2007; 2010, 319) que me parece plenamente justificada.

⁵⁶ V. Guerra, 1998, 116. Alarcão, 2004, 333 sustenta que se esse *terminus* se reportaria igualmente aos *Arabrigenses*. Que os *Coilarni* deveriam ocupar o território da região de Lamego é aspecto que não levanta grande controvérsia, embora sejam incertos os limites do seu território. João Luís Inês Vaz (2007; 2010, 319-320), sustentou que esta cidade beirã deveria corresponder precisamente à sede dessa antiga *civitas* lusitana.

⁵⁷ Na localidade Magacela (Badajoz), já no *conventus Cordubensis*, mas junto ao limite com a Lusitânia, foi identificado outro *terminus* deste imperador (CIL II, 2364; CIL II²/7, 963).

como se verifica explicitamente no caso do marco de Guardão, Tondela. As comunidades locais afirmam deste modo uma consciência cada vez mais forte da sua autonomia, enquadrando-se ao mesmo tempo numa estrutura mais vasta onde a legalidade e o direito assume um papel relevante. A noção de fronteira juridicamente delimitada constitui, nesta perspectiva, uma novidade que chega com a romanidade e à qual estas cidades aderem, manifestando a sua capacidade de adaptação aos novos tempos.

A remodelação do teatro de *Olisipo* sob Nero.

Revelam-se igualmente, na documentação epigráfica, algumas das manifestações de prosperidade que marcam a vida urbana no período de Nero. Sem dúvida que um dos exemplos mais conhecidos diz respeito à cidade de *Olisipo* e em particular a um dos seus edifícios públicos mais emblemáticos, o teatro. Desde o período de reconstrução de Lisboa na fase pós-terramoto que se conhecem duas epígrafes que dão conta do excepcional revelo que assumiu, na vida da cidade, um próspero e influente liberto, Gaio Heio Primo⁵⁸.

Juridicamente impedido, dada a sua origem servil, de exercer as mais elevadas magistraturas no âmbito do seu município, esta personagem atingiu o mais alto cargo a que poderia aspirar na sua condição. Foi membro destacado do colégio dos augustais, tendo recebido a honra de este cargo lhe ter sido concedido a título perpétuo, menção que assumia um especial valor honorífico. Os seus filhos e alguns dos seus libertos sublinharam, com uma homenagem de que nos ficou a inscrição, a notoriedade desta figura tão prestigiada, à qual associaram os seus nomes, de forma perene.

Gaio Heio Primo pode apresentar-se como um dos exemplos de que uma antiga condição de escravo não impedia a construção de colossais fortunas, no extremo do mundo conhecido. O mundo hispânico deste, partilhando muitos aspectos de uma cultura de matriz itálica, oferece amplas hipóteses de forjar a prosperidade e modificar de forma substancial a sua condição social. Mesmo que marcados pelo estigma de uma anterior vida servil, aos libertos abriam-se, pelo, menos teoricamente, as possibilidades de construção de uma fortuna rápida, mas que só alguns, naturalmente, logravam conseguir. Seria provavelmente essa circunstância, a de cada homem livre ter iguais hipóteses de

⁵⁸ Sobre esta personagem e o seu acto benemerente v., em particular, Fernandes, 2005. É relativamente pacífico que o *nomen* desta personagem decorra da presença em *Olisipo* de famílias de origem itálica. O gentilício, não muito frequente (na Hispânia aparece unicamente em *Olisipo* e numa epígrafe de Archena, Múrcia, CIL II, 3541), encontra-se bem representado em Roma e em algumas regiões da Itália antiga. Associa-se a abastadas e influentes famílias da Campânia (Caldelli, 2002, 226, n. 14), tendo-lhe sido atribuída uma origem Osca (Camodeca, 1982, 105; Fernandes, 2005, 33).

aumentar consideravelmente o seu património, mas só alguns o conseguiram com sucesso, que deveria concitar a admiração por estas figuras.

Por isso, Gaio Heio Primo, pelo prestígio que dessa circunstância advinha, podia encarar a possibilidade de se colocar num plano similar ao das eminentes figuras locais, imitando os actos benemerentes que as elites municipais exerciam, em especial na sua condição de magistrados. Deste modo, o rico liberto olisiponense decidiu contribuir para que um dos monumentos públicos da cidade se tornasse mais esplendoroso, apondo a sua firma numa obra de particular notoriedade, o teatro, que já deveria acusar, nesta altura, o peso dos anos⁵⁹. A marca da sua generosidade ficou assinalada numa inscrição monumental que se patenteava no púlpito do edifício, com a qual, segundo a interpretação tradicional, se homenageava o imperador em título, Nero⁶⁰. Ao mesmo tempo indicava-se explicitamente em que tinha consistido a sua acção em benefício da comunidade cívica: oferecer *proscenium et orchestram cum ornamentis*.

Quem observa a monumental inscrição, gravada em grossas placas de colorações fortes (vermelhão e cinzento) não tem dúvidas sobre o forte impacto da sua intervenção. O teatro sofreu, portanto, importantes benfeitorias a nível do seu revestimento «marmóreo»⁶¹, particularmente nas suas partes mais visíveis, o proscénio e a orquestra⁶². É possível que a iniciativa do liberto endinheirado não fosse propriamente um modelo da mais fina sensibilidade. Os contrastes entre vermelho e cinzento não parecem resultar numa conjugação particularmente feliz, mas a uma acentuada tendência para o exuberante, muito típica da época – e que o próprio *princeps* ostenta de modo superlativo, pelo menos a acreditar nas fontes – não deveriam causar estranheza estas conjugações mais chocantes. Afirma-se, naturalmente, um gosto mais popular nestas obras em que regularmente se juntava a comunidade, a quem não passava por certo despercebida a acção generosa do augustal perpétuo.

⁵⁹ Considera-se que a primitiva traça do edifício deveria remontar ao período augustano (Hauschild, 1994, 65-66; Fernandes, 2007, 36-37).

⁶⁰ Esta opinião radica na leitura dos que, no séc. XVIII, observaram o sector correspondente ao início da inscrição de que a referência ao imperador se encontrava em dativo. Uma proposta de leitura alternativa foi sugerida por A. Stylow (2001, 145), segundo a qual a alusão ao *princeps* se faria em ablativo, assumindo a epígrafe, em primeiro lugar, uma notação cronológica. Naturalmente, não se perde, mesmo neste caso, uma implícita homenagem a Nero.

⁶¹ Na realidade, a pedra utilizada nas obras de beneficiação é, por via da regra, o calcário. Devemos, no entanto, ter em conta na língua latina o termo *marmor* tinha uma acepção muito mais ampla da que actualmente possui, correspondendo genericamente a toda a pedra dura. Deste modo se entende igualmente que esta obra se integra nos frequentes programas de «marmorização» que caracterizam esta fase de prosperidade de muitas cidades hispânicas.

⁶² Para a natureza concreta das transformações que o teatro olisiponense sofreu nesta fase v. em especial Hauschild, 1990;1994, 65-66; Fernandes, 2007, 32-38.

Não são, portanto, apenas as elites políticas que marcam os tempos que correm, mas também personagens socialmente menos consideradas, tornando patente assim que o mundo romano oferece oportunidades a todos, independente da sua origem e condição: as populações autóctones, chamados à intervenção na vida da sua comunidade ou que recebem o privilégio da cidadania romana; os antigos escravos a quem se abrem novas perspectivas de vida depois da *manumissio*, todos eles estão ali para testemunhar que se pode apresentar uma janela de oportunidades nesse mundo vasto e globalizado, nesta fase final da dinastia júlio-cláudia.

Este breve percurso por alguns monumentos paradigmáticos da Lusitânia na fase mais avançada da dinastia júlio-cláudia patenteia as transformações que atingem algumas cidades desta província remota. Revela, por um lado, as estratégias romanas conducentes a uma irreversível integração destas comunidades na esfera cultural itálica. Mas evidencia, ao mesmo tempo a facilidade destas populações de se adaptarem a novos modelos de vida, muitas vezes substancialmente distintos dos que conheciam, mas nos quais se escondem novas oportunidades e novos desafios. Na maioria dos casos emergem evidências claras de uma ruptura com as tradições; mas é sobre ela que se constrói uma nova sociedade, mais desenvolvida economicamente e culturalmente mais aberta. Emerge uma mentalidade diferente, globalizada, com todas as suas vantagens e problemas, mas que não parece encontrar resistências significativas, apenas casos de maior o menor capacidade de adaptação.

As cidades do extremo ocidente, periféricas em relação ao espaço mediterrâneo, vão-se progressivamente aproximando, por essa via, dessa realidade mais desenvolvida em todos os planos. Por essa via, encurtam-se também as distâncias com florescente mundo oriental, no qual Paulo de Tarso tem as suas origens e constrói a sua personalidade cultural.